SDS/CMDCA/JF – AVISO – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - MG – CMDCA-JF, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 13.488/2017, a Resolução nº 170/2014 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nºs. 8056/1992, 9666/1999, 13.165/2015, tendo em vista o 2º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Juiz de Fora realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, em cumprimento da decisão que concedeu tutela de urgência nos autos do processo nº 0145.19.026478-1, **TORNA PÚBLICO** que ficam mantidos no cargo os ATUAIS Conselheiros Tutelares **(**quadriênio 2016/2020) enquanto não houver ordem judicial em contrário.

Lindomar José da Silva
Presidente do CMDCA/JF